



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Rua Cláudio Batista, 505 - Bairro Palestina

Aracaju-SE, CEP 49060-108

- <http://hu-ufs.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23530.003069/2022-16

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO HOSPITALAR e ELETRODOMÉSTICOS, destinados ao atendimento do Hospital Universitário de Sergipe - UFS/EBSEH, incluindo a Unidade Materno Infantil, de acordo com os termos e com as condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 EBSEH tem como atribuição regimental a prestação de serviços gratuitos de atenção médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, bem como a prestação às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres de serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública, observada, nos termos do artigo 207 da Constituição Federal, a autonomia universitária.

2.2 Aquisição dos móveis hospitalares visa atender e suprir a demanda do Hospital e da Unidade Materno-Infantil, no que diz respeito à compra de móveis novos. Objetivando equipar as novas unidades localizadas no Prédio da Unidade Materno-Infantil, tendo em vista a ampliação dos serviços prestados pelo Hospital Universitário de Sergipe no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais, assim como cumprir as RDCs da Anvisa, quanto ao atendimento dos requisitos específicos de composição da unidade aqui citada, destinado a propiciar uma assistência adequada e atendimento humanizado aos pacientes. Tais bens serão utilizados pelos inúmeros colaboradores que integram nossa unidade hospitalar quando do desempenho de suas atribuições, seja nas atividades administrativas, de apoio, ou assistenciais na prestação do atendimento ao paciente do SUS, em total consonância com a finalidade que nos foi dada pela lei.

2.3 O Sistema de Registro de Preços (SRP) dá-se em virtude de agilizar o processo de contratação durante a vigência de 12 meses de forma parcelada de acordo com o orçamento do HU-UFS em que o hospital poderá solicitar a compra dos materiais vigentes, realizado pelo HU-UFS/EBSEH e/ou que este Hospital seja participante na origem.

2.4 A opção pela utilização do SRP atende as características dos bens a serem adquiridos, visto que se refere a uma possibilidade de contratação futura, conforme interesse e conveniência da administração como consta no Inciso I, Art 2º do Decreto 7.892 e atende hipóteses dos incisos II e IV do Art 3º da referida lei

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 A tabela abaixo contém as características e quantitativo anual estimado dos itens a serem licitados:

ITEM	MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		
			MATERNIDADE	HOSPITAL	TOTAL
1	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	Armário móvel, EM AÇO INOX 304 para guarda de materiais diversos, com 2 portas, com 3 prateleiras, com chave, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170 cm (A) x 0,90 cm (L) x 50 cm (P), pés com proteção anticorrosiva com sapata regulável de borracha.	14	10	24

2	ARMÁRIO EM AÇO COM 20 LUGARES E COM CHAVE.	Dimensões aproximadas: a=1950mm, l=1400mm, p=400mm. Roupeiro em aço em chapa nº26 (0,45mm) com 20 portas, com fechaduras, pintura eletrostática à pó, com tratamento da chapa de aço (fosfatização). Cor do corpo: cinza claro; montagem: os roupeiros devem vir montados.	25	0	25
3	BALDE A CHUTE HOSPITALAR	Balde em aço inox; capacidade mínima 5 litros; base em chapa de aço inox de alta qualidade; para-choque de borracha em toda volta; rodízios giratórios mínimo 2 polegadas)	12	3	15
4	BANCO GIRATÓRIO - MOCHO	Banco MOCHO GIRATÓRIO DE ALTURA REGULÁVEL, totalmente EM AÇO INOX AISI 304 estrutura e assento, pés ponteiras com 5 rodas de rodízios, aro de apoio para os pés. Assento com aproximadamente 40 cm de diâmetro. Capacidade de carga no mínimo 130kg. Cor verde.	32	20	52
5	BIOMBO	Biombo, construído em tubos redondos PINTADOS na cor BEGE CLARA, após tratamento antiferruginoso; pés providos de 4 rodas giratórias com aros de polietileno; bandeira com movimento de 360 graus por meio de anéis giratórios de aço; CORTINADO em Courvin, facilmente removível para lavagem; MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70 m altura x 1,20 m largura total.	22	10	32
6	CADEIRA CAIXA ALTA C/BRAÇO	Construída em nylon, assento e encosto em polipropileno injetado e pistão à gás que proporciona a regulagem da altura. Regulagem à gás, com braços reguláveis. Base em nylon, assento e encosto em polipropileno injetado. Capacidade de carga no mínimo 130kg. Altura máxima do assento ao chão: aproximadamente 69cm. Altura mínima do assento ao chão: 58cm. Base: arcada de alumínio polido com diâmetro de aproximadamente 640mm. 05 sapatas em nylon com base giratória que promova o movimento rotacional em outras direções. Cor preta. Mecanismos ergonômicos que se adequam às exigências da nr-17 do ministério do trabalho e da nbr 1362/2006 da abnt.	100	0	100
7	CADEIRA CAIXA ALTA S/BRAÇO	Construída em nylon, assento e encosto em polipropileno injetado e pistão à gás que proporciona a regulagem da altura. Regulagem à gás, sem braço. Base em nylon, assento e encosto em polipropileno injetado. Capacidade de carga no mínimo 130kg. Altura máxima do assento ao chão: aproximadamente 69cm. Altura mínima do assento ao chão: 58cm. Base: arcada de alumínio polido com diâmetro de aproximadamente 640mm. 05 sapatas em nylon com base giratória que promova o movimento rotacional em outras direções. Cor preta. Mecanismos ergonômicos que se adequam às exigências da nr-17 do ministério do trabalho e da nbr 1362/2006 da abnt.	0	20	20
8	CADEIRA PARA BANHO	Cadeira DE BANHO, ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOX ou AÇO PINTADO na cor PRATA, CINZA, GRAFITE ou PRETA, LARGURA EXTERNA MÁXIMA de 70 cm; rodas grandes traseiras, medindo 20 a 24 polegadas, silenciosas, com pneus maciços antifuros, arcos para auto-locomção. Rodas pequenas dianteiras, giratórias, de 06 a 08 polegadas, pneus maciços, antifuros, que proporcione equilíbrio e direcionamento seguro; braços escamoteáveis anatômicos, revestidos com material macio, que proporcione conforto;	33	7	40

		<p>assento anatômico com abertura frontal, em plástico resistente, com largura mínima terna de 50 cm, na cor cinza ou grafite; encosto anatômico em nylon impermeável ou poliuretano altamente resistente, na cor cinza ou grafite; direcionado por guidão anatômico; revestido com material macio em polietileno ou emborrachado; apoio de pés tipo plataforma, rebatível; deve proporcionar encaixe adequado ao vaso sanitário; freios bilaterais; CAPACIDADE DE PESO: 130 kg; todo material deve ser resistente, proporcionar estabilidade, fácil manuseio e segurança na utilização, ter acabamento regular.</p>			
9	CADEIRA DE RODAS	<p>Cadeira DE RODAS ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR METÁLICA COM DUPLO X TUBULAR CENTRAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, dobrável, em x, braços bilaterais escamoteáveis com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90 graus, com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou fixa para panturrilha. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, aro de impulsão de aço carbono, nylon ou alumínio de 3/4 polegadas de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, cubo de alumínio montado com rolamento blindado, eixo removível tipo QUICK RELEASE com diâmetro entre 12 a 15 mm. Rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de até 6 polegadas, pneus compactos anti furo, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montadas em garfo de alumínio ou nylon, fixado em cubos dianteiro com eixo vertical posicionados com cubos de rolamento. Roda traseira 24 com pneu anti furo. Freio de alumínio bilaterais ajustáveis, que permitam a regulagem, com acionamento das trava para trás. Placa de fixação das rodas traseiras, com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da mesma em até 06 posições distintas. Assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência ou courvin, acompanhando uma almofada ortopédica, com 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro para fixação, manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução por terceiros. Com apoio para braços fixo, apoio para os pés fixos. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 kg.</p>	12	8	20
10	CADEIRA DE RODAS DE OBESO	<p>Cadeira DE RODAS PARA OBESO: cadeira de rodas ADULTO - CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR METÁLICA COM DUPLO X TUBULAR CENTRAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, dobrável, em x, braços bilaterais escamoteáveis com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90 graus, com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou fixa para panturrilha. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, aro de impulsão de aço carbono, nylon ou alumínio de 3/4 polegadas de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, cubo de alumínio montado com rolamento</p>	2	3	5

		<p>blindado, eixo removível tipo QUICK RELEASE com diâmetro entre 12 a 15 mm. Rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de até 8 polegadas, pneus compactos anti furo e roda traseira de 24, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montadas em garfo de alumínio ou nylon, fixado em cubos dianteiro com eixo vertical posicionados com cubos de rolamento. Freio de alumínio bilaterais ajustáveis, que permitam a regulagem, com acionamento das travas para trás. Placa de fixação das rodas traseiras, com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriozação ou posteriorização da mesma em até 06 posições distintas. Assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência ou courvin, acompanhando uma almofada ortopédica, com 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro para fixação, manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução por terceiros. Com apoio para braços fixo, apoio para os pés fixos. CAPACIDADE MÁXIMA 200 kg, largura do assento: 60 cm, largura total da cadeira: 80 cm, peso da cadeira: 27 kg.</p>			
11	CADEIRA EMPILHÁVEL FIXA	<p>Cadeira empilhável com assento e encosto de polipropileno(pp) com base fixa de aço carbono, concha de polipropileno (pp) injetado. Cor verde, ponteiros de fechamento dos tubos em polipropileno com acabamento deslizante para os pés. Estrutura metálica. Pés: em 04 tubos de aço carbono cromado. Assento: largura: 46 cm/profundidade: 40 cm/altura: 48 cm. Encosto: largura: 46cm/altura: 32cm. Peso: 4.5 kg Mecanismos ergonômicos que se adequam às exigências da nr-17 do ministério do trabalho e da nbr 1362/2006 da abnt.</p>	100	500	600
12	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COM ESTOFADO SEM BRAÇO	<p>Cadeira Secretaria Fixa com estofado sem braço; Assento e encosto com espuma injetada 34 mm, revestido em Couro Ecológico de alta qualidade. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó; Peso recomendado: min 110 kg</p>	64	20	84
13	CADEIRA GIRATORIA ESCRITORIO COM BRAÇO	<p>Encosto em tela sintética de alto desempenho na cor preta. Capa do assento injetada em polipropileno e madeira compensada no assento. Espuma do assento em poliuretano. Encosto, assento e braços com altura regulável. Mecanismo freelex. Coluna de acionamento de regulagem de altura com coluna à gás. Base arcada em nylon. Rodízio e apoia-braços em polipropileno. Altura da cadeira: mínimo de 85cm; tamanho do encosto: mínimo de 47cm</p>	54	146	200
14	CADEIRA GIRATORIA ESCRITORIO SEM BRAÇO	<p>Encosto em tela sintética de alto desempenho na cor preta. Capa do assento injetada em polipropileno e madeira compensada no assento. Espuma do assento em poliuretano. Encosto e assento com altura regulável. Mecanismo freelex. Coluna de acionamento de regulagem de altura com coluna à gás.</p>	102	0	102

		Base arcada em nylon. Rodízio em polipropileno. Altura da cadeira: mínimo de 85cm; tamanho do encosto: mínimo de 47cm Mecanismos ergonômicos que se adequam às exigências da nr-17 do ministério do trabalho e da nbr 1362/2006 da abnt.			
15	CADEIRA GIRATÓRIA PLÁSTICA ANATÔMICA	Estrutura de aço carbonado, estrela injetada com rodízio, assento e encosto de polipropileno lavável e pistão à gás que proporciona a regulagem de altura, sem braço. Peso Real Suportado (kg): mínimo 110kg; Altura do assento: mín 45cm ± 3cm (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO); Altura total: mín 84cm ± 2cm (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO) cor preta. Mecanismos ergonômicos que se adequam às exigências da nr-17 do ministério do trabalho e da nbr 1362/2006 da abnt.	15	5	20
16	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	Encosto e assento confeccionados em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Acabamentos do Encosto e Assento: acabamento em polipropileno (PP). Prancheta lateral fixa (destro); Revestimento da prancheta: melamínico 18 mm Revestimento do assento e encosto: Polipropileno. Estrutura: aço na cor preta. Produto deve ser certificado que está em conformidade com as normas vigentes. Encosto e assento na cor preta. Mecanismos ergonômicos que se adequam às exigências da nr-17 do ministério do trabalho e da nbr 1362/2006 da abnt.	34	46	80
17	CAMA BELICHE	Material em ferro com espessura de 2,5 cm no mínimo, acabamento superficial pintura eletrostática, resistente a ferrugem, composto por 2 (dois) leitos, comprimento de 190 cm, largura de 80 cm (dimensões aproximadas), características adicionais ponteira em pvc, estrado ripas de madeira tipo pinus, altura aproximada 175 cm, apresentar garantia de 01 (um) ano do fabricante. Suportar até 100kg. Sistema de montagem de encaixe.	46	54	100
18	CARRINHO PARA TRANSPORTE	Carro PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, fechamentos laterais e traseiro em chapa de aço inox escovado, bandeja superior em chapa de aço inox escovado, 03 bandejas intermediárias em chapa de aço inox escovado, 01 porta frontal bi- partida com fecho tipo cremona. Chapa de aço inox com espessura de 1 mm, com dobras rebatidas, puxador lateral com tubo de aço inox. Paracheque em aço inox revestido com PVC em toda volta do carrinho rodízios montados na bandeja inferior, com 125 mm de diâmetro, com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 fixos sem trava e 2 livres com trava de fácil acionamento.	0	6	6
19	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS EM TUBO INOX	Escada, COM 2 DEGRAUS, escada auxiliar com piso antiderrapante. Armação em tubos redondos, EM AÇO INOX, degraus revestidos com material sintético antiderrapante e pés com ponteiros de borracha. Com MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 x 40 cm. CAPACIDADE 150 kg.	96	24	120

20	ESTANTE DE AÇO	Em chapa de aço 0,75mm, 06 prateleiras; pés com ponteiros de borracha – acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa e excelente resistência química e mecânica. Dimensões: aproximadamente 1,90 x 0,90 x 0,40m com variação de até 20 cm.	10	0	10
21	SUPORTE SACO HAMPER COM PEDAL E TAMPA	<p>Porta Hamper em Aço Inox AISI 304 c/ Tampa</p> <ul style="list-style-type: none"> •Estrutura em tubos de aço inox •Tampa fabricada em chapa de aço SAE1010 •Acionamento da tampa através de pedal <p>•04 (Quatro) rodízios giratórios com 50mm, sendo dois com trava</p> <ul style="list-style-type: none"> •Acabamento escovado. <p>Dimensão: Altura 0,80cm x Diâmetro 0,50cm. Peso: 6kg.</p>	42	18	60
22	LONGARINA	<p>Cadeira de sala de espera – longarina, modelo aeroporto, de 3 lugares com as seguintes especificações mínimas: assento e encosto em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente, com espessura mínima de 6 mm, espuma de poliuretano flexível hr, isento de cfc, alta resiliência. Densidade de aproximadamente 32kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 20 mm. Estrutura metálica em formato de concha, fabricada em tubo oblongo de 16 x 32 mm com espessura de 1,20 mm nas laterais e concha de 451 x 860 mm com espessura de 1,5 mm construindo a estrutura para o assento e o encosto. Estrutura da longarina constituída por pés laterais fabricados com tubo elíptico curvado através de processo de prensa, com as dimensões 30 x 60 mm e espessura de 1,90 mm de 1,90mm que é soldado através de um sistema mig/mag em um tubo vertical oblongo com dimensões 30x90 e espessura de 1,90mm; chapa 20 x 82,5 x 4,65 mm para fixação da trave no pé, através de 2 parafusos m10 x 18 mm; trave fabricada em tubo retangular 30 x 70 mm e espessura de 1,50 mm; 3 lugares 1485 mm (2 pés laterais). Apoia braços fixo injetado em alumínio, fixados a estrutura do assento e encosto. Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática totalmente automotizada em epóxi, pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película com espessura de 100mm e com propriedades de resistência a agentes químicos dimensões aproximadas: largura – 1745mm, altura – 80cm, profundidade – 634mm. Garantia mínima de 2(dois) anos. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a nbr 10443:2008, de determinação da espessura da película, com no mínimo 100 microns de espessura. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a nbr 8094:1983 (material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição a névoa de salina de 400 horas), com resultado: sem produto de corrosão no metal base e ou empolamento da película de tinta.</p>	192	288	480

23	MACA DE TRANSFERÊNCIA	Maca PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, estrutura CONSTRUÍDA EM TUBOS DE FERRO REDONDOS com aproximadamente 1 1/4 polegadas de diâmetro por 1,25 mm de espessura da parede, equipado com 4 pistões amortecedores, armação em tubos de ferro recurvados, rodas giratórias de 165 mm de diâmetro, com aro de borracha maciça, freio em diagonal em 2 rodas, leito fixo, construído de chapa de aço inoxidável, com cabeceira móvel regulável por meio de cremalheiras de aço inoxidável, paracheque amortecedor em toda a volta, grades de tombar nos dois lados, em tubos redondos de aço inoxidável, com aproximadamente 1 polegada de diâmetro e 1,25 mm de espessura de parede, com suporte de soro, terminando em T, para ser acoplado nas laterais da maca, estruturas construídas em ferro deverão ter tratamento anticorrosivo e pintadas em esmalte sintético, secada em estufa, MEDIDAS DE 1,90 m x 0,60 m x 0,80 m, COM COLCHONETE nas dimensões da maca, REVESTIDO EM COURVIN/ PVC lavável.	18	8	26
24	MACA FIXA	Maca CLÍNICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, acabamento da superfície: aço inoxidável, rodas: sem rodízios, pés fixo, comprimento: até 2,00 m, largura: cerca de 0,90 m, altura: cerca de 1,00 m, CAPACIDADE DE CARGA: até 250 kg, com suporte para lençol descartável, cabeceira regulável por cremalheira, leito fixo COM COXÃO COURVIN.	2	0	2
25	MESA AUXILAR	Mesa AUXILIAR HOSPITALAR, material estrutura: estrutura tubular, material: tampo e prateleira aço inoxidável, formato: retangular, comprimento tampo: 60 cm, largura tampo: 40 cm, altura: 80 cm, pés com 4 rodízios de 2 polegadas.	23	0	23
26	MESA AUXILAR	Mesa auxiliar com tubos redondos e 1 prateleira em chapa de aço inox. com rodízios. Medidas mínimas: c=0,40m x l=0,40m x a=0,80m.	26	0	26
27	MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO ACOPLADA	Mesa DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA, dotada de 01 gaveta, 01 porta e 01 prateleira intermediária; material EM MDF; com tampo da mesa de refeição também em MDF; com altura regulável (até aproximadamente 120 cm de altura) e fácil manuseio (um simples toque na alavanca a altura pode ser ajustada de forma precisa e suave sem trepidações); não deverá virar-se com o apoio do paciente sobre ela; rodízios de 2 (50 mm) de diâmetro, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA DE 0,41 m (C) x 0,39 m (L) x 0,78 m (H) e o tampo para refeição de 0,70 m (C) e 0,40 m (L).	71	0	71
28	MESA DE MAYO	Mesa DE MAYO, estrutura tubular em aço inox, altura: regulável, com bandeja removível em aço inox, MEDIDAS APROXIMADAS DE NO MÍNIMO 46 x 30 cm, com 3 rodízios.	51	20	71

29	MESA ESCRITÓRIO (BIRÔ)	Em estrutura mdp 15mm, acabamento bp, com alta durabilidade e resistência, contendo três gavetas com corrediças metálicas, com montagem invertida tanto para o lado direito quanto esquerdo, cor branca. dimensões aproximadas; largura 1000mm x profundidade 750mm x altura 750mm, tampo com bordas arredondadas. capacidade mínima de 160kg.	20	20	40
30	MESA METÁLICA	mesa metálica medindo 1500x750x850 (LxCxA) material obrigatorio: aço inoxidável	2	0	2
31	POLTRONA PARA ACOMPANHANTE RECLINÁVEL	Armação tubular, estofada, pés com ponteiros plásticos, reclinável, braços fixos, movimentos de reclinção simultâneos do encosto e do apoio de pernas. Pintura époxi. Dimensões aproximadas 0,90cm altura x 0,55cm largura. Cor azul. Capacidade aproximada de 130kg.	36	364	400
32	SOFÁ 2 LUGARES	Sofá 2 lugares com estrutura em tubos de aço quadrado, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso; - Assento e encosto estofados em espuma D-26 revestido em courvin; Cor: Preta. - Pés com ponteira de PVC antiderrapante; - Medidas aproximadas: 1,80 x 0,65 x 0,85 (CxLxA)	3	0	3
33	SUPORTE DE SORO	Suporte PARA SORO, COM 4 GANCHOS; construído EM TUBO AÇO INOX, haste inferior de tubo de 1 cm de diâmetro e 1,20 mm de espessura. Haste superior de 3/4 inox, retrátil com altura regulável com 4 rodas e estabilidade para fixação de bomba de infusão.	141	20	161
34	SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE 07 L	Suporte de fixação para coletor de material perfuro-cortante de capacidade para 7 litros. Material arame de aço liso com baixo teor de carbono, com pintura anti-oxidante epóxi. Cor branca, com buchas e parafusos para fixação em parede, isento de ventosas. Os produtos são isentos de registro na anvisa pois não são considerados produtos para a saúde.	0	70	70
35	SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE 13 L	Suporte de fixação para coletor de material perfuro-cortante de capacidade para 13 litros. Material arame de aço liso com baixo teor de carbono, com pintura anti-oxidante epóxi. Cor branca, com buchas e parafusos para fixação em parede, isento de ventosas. Os produtos são isentos de registro na anvisa pois não são considerados produtos para a saúde.	0	70	70
36	APARELHO TELEVISOR	Aparelho de TV 32", smart led full HD 1080p, alimentação bivolt, frequência 60Hz. Consumo de energia classe A	52	120	172
37	BEBEDOURO REFRIGERADO COMUM	Purificador de Água, ligado a rede de água, para fornecer água gelada e natural, refil de filtragem 01, que filtra, purifica, reduz o cloro, odores e sabores, mata germes, bactérias, e elimina metais pesados, refil com vida útil mínima de 2000 (dois mil litros), com troca semestral, com sistema de troca rápida e fácil, reservatório de refrigeração com mínimo de 02 litros, capacidade de refrigeração mínima de 1,15 litros de água gelada por hora, temperatura de 4° a 8°, sistema de refrigeração por compressor, capacidade para até 23 pessoas/hora, kit de instalação para fixação em parede, cor branca, tensão 110 volts, reservatório sem contato com o meio externo torneiras frontais de pressão, conexão metálica em T ½ mangueira, sistema com Gás R134a inofensivo à camada de ozônio, termostato externo regulável, possuir certificado expedido por instituição credenciada pelo	40	60	100

		<p>INMETRO de que o produto está em conformidade com a NBR 14908:2004. "Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000."</p>			
--	--	---	--	--	--

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada nos horário especificados nos subitens 4.1.1, nos dias úteis, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, devendo a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, marcar data e horário para a entrega pelo telefone.

4.1.1 Para a UASG 155017 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE - HU-UFS/EBSERH, Rua Cláudio Batista, 505 - Bairro Palestina, Aracaju-SE, CEP 49060-108, De Segunda a Sexta, das 08h às 12h e das 14h às 16h.

4.2 Os PEDIDOS de materiais a serem adquiridos, pelo Registro de Preços, serão efetuados por Nota de Empenho, devidamente numerada em ordem sequencial por pedido, datada e assinada, por servidor designado pela autoridade competente.

4.3 A entrega dos materiais deverá ser efetuada em **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.

4.4 Não serão pagos os materiais entregues em locais diferentes do mencionado no item 4.1.1 ou a pessoas não autorizadas.

4.5 Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com as quantidades empenhadas, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável;

4.6 O recebimento será feito em duas etapas:

4.6.1 Recebimento provisório:

a) No local de entrega, a Comissão/Servidor designado fará o recebimento dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A Comissão/Servidor designado limitar-se-á a verificar a conformidade dos materiais com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.6.2 Recebimento definitivo:

a) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

b) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8 Em caso de conformidade citada no item 4.5, a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da(s) instituição(ões), para fins de pagamento.

4.8.1 Em caso de desconformidade, a Comissão/Servidor designado devolverá Nota Fiscal/Material, para as devidas correções.

4.9 Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) materiais(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

5.1 Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de garantia, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, à sua expensa (on site), o produto defeituoso, no prazo máximo de **dez (10) dias úteis**, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

5.2 Caso a contratada se recuse a proceder a substituição do material nos termos deste edital, o HU-UFS se resguarda o direito de aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência e edital.

6. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

6.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

7. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.1 Além daquelas exigidas em edital o licitante deverá apresentar ainda Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

7.2 O Licitante deverá apresentar, no que couber, os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conformidade de Produto de acordo com a norma da NBR 13961:2010 (ou versão mais recente), emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Laudo emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO demonstrando conformidade do produto com a NBR 13961:2010;
- b) Relatório, laudo ou parecer ergonômico comprovado a conformidade dos produtos com a NR-17 (e alterações), emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou outro profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia;
- c) Certificado de Utilização de madeira proveniente de reflorestamento (FSC ou CERFLOR);
- d) Cadastro Técnico Federal- fornecido pelo Ibama;

7.3 O HU/UFS se reserva o direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica nos casos em que houver dúvidas quanto a compatibilidade do objeto ofertado com as especificações demandadas neste termo de referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo especificado no item 5.1 deste Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. ESTIMATIVA DETALHADA DE PREÇOS

8.1 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2 CONTRATADA responsabilizar-se-á pela garantia (assistência técnica) dos mobiliários ofertados, conforme estipulado em seus respectivos descritivos ou, caso inexista tal informação, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

9.1.3 A CONTRATADA distribuidora será solidariamente responsável pelas garantias (assistência técnica) ofertadas pelos fabricantes.

9.1.4 Realizar a instalação dos equipamentos e ministrar treinamento para os colaboradores do HU/UFS, caso seja necessário;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante na execução do contrato;

9.1.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.10 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato (quando couber).

9.1.11 Acondicionar os materiais em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade, do fabricante e o número do lote correspondente.

9.1.12 Responsabilizar-se pelas despesas e quaisquer impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os materiais ofertados.

9.1.13 Ressarcir a Administração até o limite do valor do(s) dano(s) decorrente(s) do SOFRIMENTO DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE do fornecimento do objeto deste certame, salvo quando esse fato ocorrer por exigência do CONTRATANTE, ou ainda, por CASO FORTUITO OU MOTIVO DE FORÇA MAIOR. (Em relação as duas últimas hipóteses, o CONTRATANTE deverá ser comunicado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a ocorrência);

9.1.14 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

9.1.15 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;

9.1.16 Informar na proposta de preço o e-mail da empresa e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o

recebimento dos empenhos enviados eletronicamente pela CONTRATANTE.

9.1.17 Caso a contratada não confirme o recebimento citado no item anterior em até 05 (cinco) dias corridos, presumir-se-á recebido, iniciando-se a contagem para o prazo de entrega.

9.1.18 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando a CONTRATANTE o direito de deduzir, dos valores a serem pagos ao fornecedor, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

9.1.19 Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e os quantitativos expressos na Nota de Empenho, no(s) local(is) de entrega especificado(s);

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6 Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

10.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.1.8 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

10.1.9 Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

10.2 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3 Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 Nos termos do art. 102 do Regulamento de Licitação e contratos da EBSEH, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

14.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no inciso II, art. 59 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

14.2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente recebidos.

14.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6 Antes da emissão da nota de empenho e de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

14.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

14.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.2.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13 A EBSEH não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14.14 NOS CASOS DE EVENTUAIS ATRASOS DE PAGAMENTO, DESDE QUE A CONTRATADA NÃO TENHA CONCORRIDO, DE ALGUMA FORMA, PARA TANTO, FICA CONVENCIONADO QUE A TAXA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DEVIDA PELA CONTRATANTE, ENTRE A DATA DO VENCIMENTO E O EFETIVO ADIMPLENTO DA PARCELA, É CALCULADA MEDIANTE A APLICAÇÃO DA SEGUINTE FÓRMULA

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.1.2 Uma vez que não foi encontrado índice geral de preços que melhor esteja correlacionado com os custos do objeto contratual ou índice geral de adoção consagrada para o objeto contratado, optou-se pela adoção do IPCA como índice de reajuste por ser o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, conforme recomenda o Parecer n.º 04/2013 /CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, NUP: 00407.001847/2013-61.

15.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços

do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Pela baixa complexidade dos objetos;

16.1.2 Por serem materiais comuns e usuais, não necessitando cobrar garantia do bem pelo motivo de que já tem a garantia do próprio licitante.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Contratada que:

17.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 Fraudar na execução do contrato;

17.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5 Cometer fraude fiscal;

17.1.6 Não mantiver a proposta.

17.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2 Multa moratória de **0,07%** (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá optar pela rescisão do contrato, em razão da inexecução total.

17.2.3 Multa compensatória de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.3 Também ficam sujeitas às penalidades do inciso III do art. 83 da Lei 13.303 de 2016, as empresas e os profissionais que:

17.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

17.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6 A EBSEH deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de que trata a Lei nº 12.846/13, bem como no SICAF - sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

17.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. ANEXOS

18.1 ANEXO I - CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) - Sei nº 20153556

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Rocha Araujo, Chefe de Setor**, em 08/06/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suze Cley Veiga Feitosa, Enfermeiro(a)**, em 08/06/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Andre de Almeida Barros, Analista Administrativo**, em 08/06/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Serafim Leite de Barros Silva, Chefe de Unidade**, em 10/06/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22061288** e o código CRC **F5E6B2ED**.

Referência: Processo nº 23530.003069/2022-16 SEI nº 22061288